




PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº057/2020 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
PROCESSO INTERNO Nº1179/2020

Em 01 (uma) folha.

Em 20 de agosto de 2020, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio da Portaria nº235/2020, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a realização da sessão do Edital de Licitação nº057/2020, modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a “Contratação de empresa do ramo para execução de muro de contenção em estrutura de gabião, localizado na Rua José Brochado Gomes, no Bairro Centro, Sabará/MG, em atendimento as Ações de Reconstrução do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres da Defesa Civil Federal – Ministério do Desenvolvimento Regional, com o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.” Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação identificou que foram protocolados com antecedência na sala de licitações os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial das seguintes empresas: Construtora Gente Feliz LTDA (sem representante presente), Flat Engenharia e Construções LTDA EPP (sem representante presente), Sales Construções e Empreendimentos EIRELI EPP (sem representante presente), Gabiosan Construtora EIRELI (sem representante presente), e Terrasa Engenharia LTDA (sem representante presente). Em seguida, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após a análise dos documentos de habilitação, as licitantes Construtora Gente Feliz LTDA, Flat Engenharia e Construções LTDA EPP, Sales Construções e Empreendimentos EIRELI EPP, Gabiosan Construtora EIRELI e Terrasa Engenharia LTDA foram declaradas **HABILITADAS** por apresentarem documentações compatíveis com as exigências editalícias, quanto a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificações técnicas e econômico financeira. Por não haver renúncia de todas as licitantes ao prazo recursal, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso, sendo assegurada vista imediata dos autos do processo aos interessados, e em seguida suspendeu a sessão. Eu, Priscila Félix Barbosa, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 20 de agosto de 2020.

  
Luiz Cláudio Lopes  
Membro da Comissão de Licitação

  
Priscila Félix Barbosa  
Membro da Comissão de Licitação

  
Paula Isabel Scófalick Lopes Cezário  
Presidente da Comissão de Licitação